

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO  
SOLVANG FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**  
CNPJ: 35.765.826/0001-26

Por este instrumento particular (“Instrumento de Alteração”), **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco 1, sala 501, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01, na qualidade de administradora do **SOLVANG FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO**, fundo de investimento multimercado constituído na forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ sob o nº 35.765.826/0001-26 (“Fundo”),

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) até a presente data não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo; e
- (ii) a Administradora deseja realizar alterações ao regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como proceder à transformar em fundo de investimento imobiliário e aprovar a primeira emissão de cotas do Fundo.

**RESOLVE** a Administradora deliberar por:

1. Transformar o Fundo em um fundo de investimento imobiliário, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), e demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, organizado em regime de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado;
2. Em virtude da transformação acima, aprovar a alteração da razão social do Fundo para “**AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**”, bem como aprovar o novo teor do Regulamento, que passa a vigor na forma do Anexo I;
3. Nos termos dos artigos 9.1 e seguintes do Regulamento do Fundo, aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, que será composta por até 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) de cotas em classe e série únicas da 1ª (primeira) emissão do Fundo (“Cotas” ou e “1ª Emissão”, respectivamente), nominativas e escriturais, todas com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), na data da primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão (“Data de Emissão” e “Valor da Cota da 1ª Emissão”, respectivamente), perfazendo o valor total de até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), considerando o Valor da Cota da 1ª Emissão (“Montante da Oferta”), bem como a realização da distribuição pública das Cotas da 1ª Emissão (“Oferta”) a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM 472. A Oferta: (i) será destinada a pessoas jurídicas e pessoas físicas, ou seja, investidores em geral, (ii) será intermediada por instituições devidamente autorizadas a realizar a distribuição de valores mobiliários, (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM, (iv) será realizada para aquisição de Ativos

Imobiliários e Outros Ativos, observada a Política de Investimento do Fundo, nos termos do Regulamento e (v) será realizada em mercado de balcão não organizado, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos DDA, administrado e operacionalizado pela B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão. As Cotas deverão ser subscritas e integralizadas de acordo com os termos e condições do Regulamento, dos prospectos de distribuição das Cotas, e demais documentos da Oferta, que irão dispor, ainda, acerca das demais condições aplicáveis à Oferta;

4. Em virtude da aprovação do novo teor do Regulamento a aprovação da 1ª Emissão e da Oferta, contratar os seguintes prestadores de serviços do Fundo:

a. **AI REAL ESTATE ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre B, cj. 802, Vila Gertrudes, inscrito no CNPJ sob o nº 13.189.560/0001-88, para realizar a gestão da carteira do Fundo ("Gestor");

b. **BANCO MODAL S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0001-62, para a prestação de serviços de custódia dos ativos financeiros, títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e para o serviço de escrituração de Cotas ("Custodiante" ou "Escriturador"); e

c. **BANCO J. SAFRA S.A.**, instituição financeira com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.677/0001-20, para atuar como coordenador líder em relação à Oferta ("Coordenador Líder"), bem como o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, Centro, CEP: 20.031-923, inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30, para atuar como coordenador contratado em relação à Oferta ("BB-BI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores").

Fica dispensado o registro deste Instrumento de Alteração, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

Estando assim deliberado este Instrumento de Alteração, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
Administradora

**ANEXO I**  
**REGULAMENTO DO**  
**AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**